

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 21/12/2023 | Edição: 242 | Seção: 1 | Página: 347

Órgão: Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais/CONSELHO FEDERAL DOS TÉCNICOS AGRÍCOLAS

RESOLUÇÃO Nº 52, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

O CONSELHO FEDERAL DOS TÉCNICOS AGRÍCOLAS (CFTA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 13.639, de 26 de março de 2018, e o Regimento Interno da entidade,

CONSIDERANDO a decisão do CFTA na 6ª Reunião Plenária realizada no dia 18 de dezembro de 2023, que aprovou, por unanimidade, as contas do Conselho relativamente ao período de dezembro de 2022 a novembro de 2023, bem como a proposta orçamentária da entidade para o ano de 2024, resolve:

Art. 1º Aprovar, sem ressalvas, a prestação de contas do Conselho Federal dos Técnicos Agrícolas relativamente ao período de 1º de dezembro de 2022 a 30 de novembro de 2023.

Art. 2º Aprovar a Proposta Orçamentária do CFTA para o exercício de 2024, na forma do resumo abaixo:

CFTA - PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA - 2024

Discriminação	Receita	Despesa
CORRENTE	R\$ 26.438.000,00	R\$ 22.000.000,00
CAPITAL	R\$ 4.400.000,00	R\$ 4.400.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		R\$ 4.438.000,00
TOTAL	R\$ 30.838.000,00	R\$ 30.838.000,00

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO LIMBERGER
Presidente do Conselho



Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.